LEI N.1.528, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, João Mattar Olivato, Prefeito de Cambará, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2013, Crédito Especial, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

03–Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio
03.001–Departamento Administrativo
04.122.1215.2075- Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CODEPACI

3.1.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte: 03000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	8.000,00
3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte: 03000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.....	15.000,00
4.4.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte: 03000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação, na seguinte fonte de recurso:

000- Recursos Ordinários (livre) Exercícios Anteriores.....	24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará